



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I - CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE –PB TEM ALCANÇADO AS METAS
ESTABELECIDAS EM ORÇAMENTO NO PERÍODO DE 2019 A 2023?**

Silas Naftaly Araújo de Farias Silva

**Campina Grande – PB
2024**

SILAS NAFTALY ARAÚJO DE FARIAS SILVA

**O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE –PB TEM ALCANÇADO AS METAS
ESTABELECIDAS EM ORÇAMENTO NO PERÍODO DE 2019 A 2023?**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)
apresentado ao Departamento do curso de
Administração da Universidade Estadual da
Paraíba, como requisito parcial à obtenção do
título de Bacharel em Administração.

Orientador: Dr. Geraldo Medeiros Júnior

**Campina Grande – PB
2024**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S586m Silva, Silas Naftaly Araujo de Farias.

O município de Campina Grande –PB tem alcançado as metas estabelecidas em orçamento no período de 2019 a 2023? [manuscrito] / Silas Naftaly Araujo de Farias Silva. - 2024.

19 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2024.

"Orientação : Prof. Dr. Geraldo Medeiros Júnior, Coordenação do Curso de Administração - CCSA. "

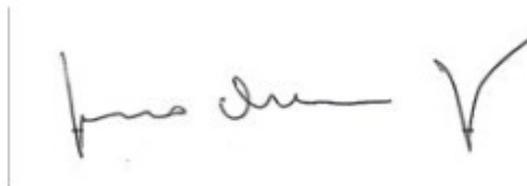
1. Receita pública. 2. Despesa municipal. 3. Orçamento público. I. Título

21. ed. CDD 351

SILAS NAFTALY ARAÚJO DE FARIAS SILVA

O município de Campina Grande Pb tem alcançado as metas estabelecidas em orçamento no período de 2019 a 2023?

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) foi julgado adequado para obtenção do título de Bacharel em Administração, sendo aprovado em sua forma final.

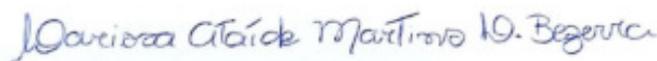


Professor Dr. Geraldo Medeiros Júnior
Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso

Professores que compuseram a banca:



Professor Dr. Geraldo Medeiros Júnior



Professora Dr (a). Larissa Ataíde Martins Lins Bezerra

gov.br

Documento assinado digitalmente
SIBELE THAÍSE VIANA GUIMARÃES
Data: 21/06/2024 17:00:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Professora Dr (a). Sibele Tháise Viana Guimarães Duarte

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 REFERENCIAL TEÓRICO	8
2.1 História do Município de Campina Grande – PB.....	8
2.2 Orçamento Público e Suas Características	8
2.3 Receitas e Despesas Orçamentárias	9
2.4 Lei de Responsabilidade Fiscal e Suas Características	10
2.5 Quocientes Orçamentários	11
3 METODOLOGIA	12
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS	12
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
REFERÊNCIAS	16

O município de Campina Grande Pb tem alcançado as metas estabelecidas em orçamento no período de 2019 a 2023?

RESUMO

O presente artigo procura fazer uma reflexão a respeito do comportamento das Receitas e Despesas nos últimos 5 anos no Município de Campina Grande localizado no Estado da Paraíba. O orçamento público é um instrumento de planejamento da administração que possibilita controlar, avaliar e acompanhar os recursos que serão destinados e assim cumprir com o objetivo que é trazer benefícios para a sociedade. Tomando como base essa premissa, o presente artigo tem como objetivo geral analisar o destino dos recursos públicos de 2019 a 2023 no município de Campina Grande – PB de 2019 a 2023. O estudo tem a pretensão de responder a seguinte questão: Qual o comportamento das receitas e despesas do município de Campina Grande – PB de 2019 a 2023? Quanto a metodologia utilizada a pesquisa se enquadra como bibliográfica e descritiva de natureza qualitativa e quantitativa. A pesquisa demonstra que as aplicabilidades orçamentárias oriundas das receitas e despesas no município tiveram uma boa condução quanto as metas estabelecidas em orçamento, sendo assim demonstrando um cenário satisfatório quanto ao comportamento orçamentário.

Palavras Chave: Receitas, Despesas, Comportamento, Orçamento.

ABSTRACT

This article seeks to reflect on the behavior of Revenues and Expenses in the last 5 years in the Municipality of Campina Grande located in the State of Paraíba. The public budget is an administration planning instrument that makes it possible to control, evaluate and monitor the resources that will be allocated and thus fulfill the objective of bringing benefits to society. Based on this premise, the general objective of this article is to analyze the destination of public resources from 2019 to 2023 in the municipality of Campina Grande – PB from 2019 to 2023. The study aims to answer the following question: What is the behavior of revenues and expenses of the municipality of Campina Grande – PB from 2019 to 2023? Regarding the methodology used, the research is classified as bibliographic and descriptive of a qualitative and quantitative nature. The research demonstrates that the budget applicability arising from revenues and expenses in the municipality performed well in relation to the goals established in the budget, thus demonstrating a satisfactory scenario in terms of budgetary behavior.

Keywords: Income, Expenses, Behavior, Budget.

1 INTRODUÇÃO

O sistema público organizacional fundamenta-se em atingir o seu objetivo fim que é a prestação de serviços e o desenvolvimento de cunho social visando assim atingir as resoluções das necessidades da população, porém para isso os entes públicos precisam de recursos conhecidos como receitas públicas para execução das atividades.

A origem das receitas públicas advém de arrecadações originadas por meio de tributos que podem ser divididos em: impostos, taxas, contribuições, serviços, alienações, bem como rendimentos do seu patrimônio. Entretanto para concretizar seus objetivos, as entidades públicas precisam realizar desembolsos, conhecidos como despesas públicas. As despesas se demonstram para onde foram depositados os recursos adquiridos propiciando uma maximização dos benefícios para a sociedade. Sendo assim as receitas arrecadadas são utilizadas para cobrir as despesas públicas geradas, onde todos os gastos necessários servirão para compor uma melhoria no desempenho das atividades em prol da sociedade.

Existem divisões orçamentárias que o órgão público traz para exprimir o que foi orçado dentro do previsto e o que foi extra orçado para cumprir com as obrigações dentro dessa análise entram as receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias. A orçamentária tem obrigatoriedade de está prevista em orçamento sendo assim para a sua realização depende da autorização do poder legislativo, já a extra orçamentária não está prevista em orçamento sendo assim não necessita de qualquer autorização ou avaliação para ser aceita.

Segundo Kohama (2008) e Araujo e Arruda (2006), independente das receitas ou despesas serem orçamentárias ou extra orçamentárias, é necessário que os entes públicos cumpram um planejamento e controle dos recursos e despesas dos órgãos públicos, objetivando o auxílio no processo de tomada de decisão e consequentemente evitando erros na execução. O planejamento das receitas e despesas públicas são provisionadas para um determinado exercício tomando como base os princípios e as legislações vigentes utilizando um orçamento específico. Conforme Kohama (2008) o orçamento lhe dá meios e mecanismos que ajudem o administrador a fazer uma previsão e acompanhamento de seus projetos, como também analisar a capacidade de execução dos mesmos estimando as receitas e despesas para um período que se queira.

Visando atender os mecanismos fiscalizatórios a respeito do controle das contas públicas foi criado a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nº 101/2000 buscando garantir maior controle e transparência ao que diz respeito aos recursos e gastos governamentais estabelecendo e impondo regras a serem seguidas onde os governantes não podem gastar mais do que se é arrecadado e que devem gerir de forma responsável e consciente os recursos públicos (SANTOS; ANDRADE, 2013).

A Lei de Responsabilidade Fiscal traz consigo diversos pontos um deles está ligado ao gasto com pessoal e encargos onde a esfera municipal não pode ultrapassar 60% da Receita corrente líquida com gasto de pessoal, sendo distribuídos: 6% para o Poder Legislativo incluindo Tribunal de Contas, caso exista, e 54% para o Poder Executivo.

O presente estudo tem como pretensão responder a seguinte questão: Qual o comportamento das receitas e despesas do município de Campina Grande – PB de 2019 a 2023?

O objetivo geral da pesquisa é analisar o destino dos recursos de 2019 a 2023 tomando como parâmetro as metas estabelecidas no orçamento do município de Campina Grande – Pb. A pesquisa tem como justificativa a importância em analisar o comportamento no que tange receitas e despesas do município de Campina Grande – PB visando contribuir de forma resumida e clara, uma visão geral como estão sendo alocados os recursos públicos deste município servindo de base para pesquisas científicas futuras.

Este trabalho está estruturado da seguinte forma: Introdução, Referencial Teórico, História do Município de Campina Grande – PB, Orçamento Público e suas Características,

Receitas e Despesas Orçamentárias, Lei de Responsabilidade Fiscal e suas Características, Quocientes Orçamentários, Aspectos Metodológicos, Análise dos Resultados, Considerações Finais e Referências Bibliográficas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB

O município de Campina Grande está localizado no Estado da Paraíba e está entre os principais polos industriais da Região Nordeste bem como principal polo tecnológico da América Latina, sua fundação é datada em 1º de dezembro de 1697, tendo sido elevada à categoria de cidade em 11 de outubro de 1864. Pertence à Região Geográfica Imediata de Campina Grande e à Região Geográfica Intermediária de Campina Grande. De acordo com o Censo de 2022 do IBGE, sua população é de 419 379 habitantes, sendo a segunda cidade mais populosa da Paraíba, e sua região metropolitana, formada por dezenove municípios.

Segundo o site do IBGE (2024), com o crescimento urbano no município favoreceu a se ter um forte vínculo com as atividades comerciais desde os períodos mais remotos até hoje. O município foi marcado por acontecimentos históricos onde foi lugar de repouso para tropeiros, em seguida se formou uma feira de gado e uma grande feira geral (grande destaque no Nordeste). Posteriormente, o município deu um grande salto de desenvolvimento devido às atividades tropeiras e ao crescimento da cultura do algodão, quando Campina Grande chegou a ser a segunda maior produtora de algodão do mundo. Atualmente, o município tem grande destaque no setor de informática e desenvolvimento de softwares.

Campina Grande é um importante centro universitário, contando com vinte e uma universidades e faculdades, sendo três delas públicas. É também a cidade com proporcionalmente maior número de doutores do Brasil, 1 para cada 590 habitantes, seis vezes a média nacional. Além de ensino superior, o município é destaque também em centros de capacitação para o nível médio e técnico. Também possui o segundo maior PIB entre os municípios paraibanos, representando 15,63% do total das riquezas produzidas na Paraíba.

2.2 ORÇAMENTO PÚBLICO E SUAS CARACTERÍSTICAS

O orçamento público se resume em um instrumento de planejamento da administração que possibilita controlar, avaliar e acompanhar (ARAUJO; ARRUDA, 2006). Entende-se que o orçamento público é o principal instrumento para viabilidade de políticas públicas, tendo como objetivo auxiliar o Executivo nas várias etapas do processo administrativo. O orçamento tem como pilar a autorização do Poder Legislativo para as atividades do Executivo, tendo como principal característica, cumprir com as despesas realizadas para o funcionamento de serviços públicos e demais necessidades adotadas pela política econômica e geral do país, assim como a arrecadação das receitas criadas em lei, sendo assim o orçamento não é simplesmente a provisionar e executar receitas e despesas, e sim um processo integrado pelo qual se elabora se expressa, aprova, executa e se avalia os planos e programas de obras, serviços e encargos governamentais, se estimando as receitas e fixando as despesas de cada operação financeira.

Para o cumprimento e estabelecimento de regras e normas Orçamento público tem como base a Constituição Federal de 1988, a partir de seu artigo 165, disciplina a composição do processo orçamentário brasileiro, definindo que esse processo é executado em consonância com o que está previsto nas leis orçamentárias: Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A Lei Orçamentária Anual (LOA) contém o Orçamento Fiscal, de Investimento das empresas e o da Seguridade Social, e, não, leis específicas para cada orçamento (VASCONCELOS, 2010). Nesse sentido, a LOA é feita para a estimação das receitas e fixação das despesas da administração pública federal durante todo o ano seguinte, em consonância com os parâmetros definidos pela LDO e em concordância com o PPA. Já a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) traz consigo a função de compreender todas as metas e as prioridades da Administração Pública, incluindo despesas de capital para todas as atividades financeiras do ano seguinte, servindo também de base para a elaboração da LOA. Dispõe sobre as alterações na legislação tributária, estabelecendo uma política de aplicação das agências financeiras oficiais, tendo como finalidade destacar todas as prioridades e metas a serem executadas (GIACOMONI, 2007). Desta forma o Plano Plurianual (PPA) se apresenta como forma de buscar distribuir os recursos públicos de maneira eficiente e de forma racional, se baseando em técnicas atuais de planejamento. Sendo assim, a partir das definições das diretrizes, metas, e objetivos é que a Gestão Pública desenvolve suas ações, objetivando alcançar o desenvolvimento do país (PEREIRA, 2010). Destaca-se que o PPA é válido durante quatro anos e estabelece objetivos e metas da administração federal para as despesas e os programas de duração continuada, e é considerado um planejamento de médio prazo.

2.3 RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As receitas públicas são ingressos de recursos financeiros que constituem os bens público, provenientes do produto dos impostos, taxas, contribuições, serviços, alienações, bem como os rendimentos do seu patrimônio (KOHAMA, 2008). Esses recursos são utilizados para cobertura das despesas públicas, e sua finalidade é atender todas as necessidades e demandas da sociedade. Segundo Bezerra Filho (2006) define que os recursos utilizados para desenvolver as ações do Estado são denominados de Receitas Públicas. Esses recursos são classificados em receitas orçamentárias e receitas extras orçamentárias. As receitas orçamentárias são aquelas que estão previstas no orçamento, já as extras orçamentárias, são as receitas que não estão previstas no orçamento, porém são recursos que fazem parte dos cofres públicos, sendo assim repassados para terceiros.

Conforme no artigo 2º da Lei Complementar 101, a receita corrente corresponde ao indicador mais importante apresentado na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A receita corrente líquida pode ser definida como o preceito de verificação dos principais limites que deverão ser observados e cumpridos por todos os municípios. Ela é constituída pelas receitas tributária, de contribuições, de transferências e outras. As Receitas Tributárias são os ingressos provenientes da arrecadação de taxas, impostos e contribuições de melhoria. É receita exclusiva das entidades do poder de tributar: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. No Orçamento da União, é definida a quantia que cada Ministério vai ter para usar durante o ano. Parte desse dinheiro é usada para programa e ações do governo federal, como a construção de estradas e aeroportos. Outra parte é enviada aos estados e municípios por meio dos chamados convênios. Essas transferências funcionam como parcerias entre União, estados e municípios.

As Transferências de Convênios são recursos que tem uma finalidade bastante específica, entre entidades públicas de qualquer natureza, ou entre elas e organizações

particulares, para se chegar a um determinado objetivo de interesse comum e assim são destinados a custear despesas correntes.

Em relação as despesas públicas ela é considerada como um conjunto de gastos ou saídas de dinheiro efetivadas por entes públicos, tais gastos devem ser voltados para a satisfação das necessidades das atividades e serviços prestados a sociedade (SILVA, 2004). As despesas públicas também podem ser consideradas como um dispêndio de recursos de patrimônio público, representados essencialmente por uma saída de recursos financeiros, imediata – com redução de disponibilidades ou mediata com reconhecimentos dessa obrigação. Segundo Angélico (1989) relata que as despesas públicas são divididas em orçamentária e extra orçamentária, assim como as receitas públicas. As orçamentárias são aquelas que para serem efetivadas necessitam da autorização dada pelo poder Legislativo, além das mesmas obrigatoriamente estarem previstas no orçamento. Ao contrário, as extras orçamentárias, não necessitam de autorização, pelo fato de serem realizadas independentemente de estarem previstas. Dentre as despesas orçamentárias, estão os gastos com pessoal e encargos, diárias, doações e investimentos.

2.4 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E SUAS CARACTERÍSTICAS

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) ou Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000, foi criada com o propósito de introduzir novas normas e obrigações para os gestores público dos três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário, determinando disciplina fiscal quanto à elaboração e execução dos orçamentos e balanços da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

A LRF foi criada com a finalidade de melhorar a administração das contas públicas no Brasil, ocasionando assim maior transparência aos gastos públicos. Esta Lei exige dos governantes, maior compromisso com o orçamento e com as metas apresentadas e aprovadas pelos órgãos competentes (RAFAEL; SILVA, 2003; MARTINS; MARQUES, 2013). Nesse sentido, conforme Rafael e Silva (2003), a referida lei tem por objetivo a manutenção e equilíbrio das contas públicas, inserindo limites e controles para as contas de receitas e despesas, utilizando-se de instrumentos para ampla divulgação. Nesse sentido, a LRF tem um importante papel para o avanço da democracia e da ética política, além de ser uma das vias de acesso ao povo quanto à transparência dos atos de governo, conforme estabelecido do art. 1º do 1º parágrafo da referida Lei: A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

É possível observar que a Lei de Responsabilidade Fiscal proporcionou diversas contribuições para a sociedade brasileira, promovendo maior transparência da gestão fiscal, ao definir que os relatórios fiscais, devam ter ampla divulgação, assegurando inclusive a participação da sociedade na discussão dos PPA, LDO e LOA. No âmbito municipal, ela determina que o gasto com pessoal não pode exceder 60% da receita corrente líquida. Desse total, o gasto do Executivo não pode superar 54%, e o gasto do Legislativo deve ficar em, no máximo, 6%, incluindo o Tribunal de Contas do Município.

2.5 QUOCIENTES ORÇAMENTÁRIOS

Analisar o orçamento público requer ferramentas de análise que possibilitem uma melhor averiguação e assim interpretar os dados coletados para uma melhor tomada de decisão sendo assim, para Iudícibus (2009), analisar as finanças públicas por meio de quocientes é um dos mais importantes desenvolvimentos da contabilidade, pois o uso de quocientes tem como finalidade principal permitir ao analista extrair tendências e comparar os quocientes com padrões preestabelecidos. Santos e Andrade (2013) explica que os indicadores expõem a situação do ente público no âmbito financeiro, patrimonial e orçamentário sem a necessidade de apresentação de valores, facilitando o entendimento dos usuários que não possuem conhecimentos específicos sobre contabilidade aplicada ao setor público.

No Quadro 1 são apresentados os principais quocientes, conforme Kohama (2008), e o que representa.

Quadro 1. Principais quocientes segundo Kohama (2008)

QUOCIENTES	FÓRMULA	INDICA
Execução das Receitas	$ER = \frac{\text{Receitas Arrecadadas}}{\text{Receitas previstas}}$	Se igual a 1, a receita arrecadada é igual à receita prevista; se maior que 1, a receita arrecadada é maior do que a receita prevista; e se menor que 1: a receita arrecadada é menor do que a receita prevista.
Execução das Despesas	$ED = \frac{\text{Despesas Arrecadadas}}{\text{Despesas previstas}}$	Se igual a 1, a despesa realizada é igual à despesa estimada; se maior que 1, a despesa realizada é maior que a despesa estimada; e se menor que 1: a despesa realizada é menor que a despesa estimada.
Equilíbrio Orçamentário	$EO = \frac{\text{Despesas Fixadas}}{\text{Receitas Previstas}}$	Se igual a 1, a despesa fixada é igual à receita prevista; Se maior que 1, a despesa fixada é maior do que a receita prevista; E se menor que 1: a despesa fixada é menor do que a receita prevista, portanto, a diferença representa o montante de receita prevista superior à despesa fixada.
Resultado Orçamentário	$RO = \frac{\text{Receitas Arrecadadas}}{\text{Despesas Executadas}}$	Se igual a 1, a receita arrecadada é igual à despesa realizada; se maior que 1, a receita arrecadada é maior do que a despesa realizada; e se menor que 1: a receita arrecadada é menor do que a despesa realizada

Fonte: Adaptado de Kohama (2008)

3 ASPECTOS METODOLÓGICOS

Este artigo foi elaborado através de uma pesquisa bibliográfica e descritiva através de livros, artigos, teses e sites, com o intuito de conhecer, à luz da literatura, buscando compreender o comportamento das receitas e despesas no município de Campina Grande localizada no Estado da Paraíba. Segundo Gil (1999, p.45), “a pesquisa descritiva tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relação entre variáveis”.

No que diz respeito ao ponto de vista da natureza do trabalho, a pesquisa é quantitativa e qualitativa, que utiliza em parte do trabalho a visão positivista e em outra parte a visão fenomenológica, aproveitando-se o que há de melhor em cada uma delas (ARAÚJO; OLIVEIRA, 1997).

Para alcançar o objetivo estabelecido neste trabalho, a pesquisa foi realizada através do site do tribunal de contas do Estado da Paraíba na página do SAGRES on-line e no Portal Transparência do município de Campina Grande-PB a pesquisa levantou os dados no que diz respeito as receitas e despesas no período de 2019 a 2023.

Para a inserção das informações coletadas neste trabalho foram utilizados os Softwares: Microsoft Office Word e Microsoft Office Excel.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A coleta dos dados da pesquisa foi realizada no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba conhecido como: SAGRES e no Portal da Transparência do município de Campina Grande-PB. Na pesquisa utilizou-se os períodos de 2019 a 2023 analisando assim o comportamento das receitas e despesas no município de Campina Grande.

Através da tabela 1 abaixo têm-se o total das receitas executadas e orçadas para os períodos de 2019 a 2023. Assim, observa-se que apenas no ano de 2023 as receitas orçadas foram maiores que as receitas executadas onde as Receitas Orçadas foram de R\$ 1.673.890.000,00 e as Receitas Executadas foram de R\$ 1.644.613.460,50 uma queda de R\$ 29.276.539,50 na concretização dos resultados das receitas.

Ainda na tabela 1 pode-se verificar também que no transcorrer dos anos tem havido um aumento do valor das receitas executadas, como também o mesmo ocorre com as receitas orçadas.

Tabela 1. Receitas executadas e orçadas nos períodos de 2019 a 2023

	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Executadas	R\$ 1.019.627.784,95	R\$ 1.212.052.169,10	R\$ 1.268.846.829,20	R\$ 1.396.964.246,57	R\$ 1.644.613.460,50
Receitas Orçadas	R\$ 999.847.000,00	R\$ 1.039.820.000,00	R\$ 1.053.985.000,00	R\$ 1.329.785.000,00	R\$ 1.673.890.000,00

Fonte: Dados Portal do Tribunal de Conta da Paraíba (2024).

Para uma análise mais detalhada no que diz respeito as receitas executadas, na Tabela 2 é apresentado os tipos de receitas recebidas pelo município para o período analisado (2019 a 2023).

Tabela 2. Tipos de receitas executadas nos períodos de 2019 a 2023

TIPOS DE RECEITAS EXECUTADAS	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Tributárias	R\$ 161.579.189,69	R\$ 161.079.576,27	R\$ 189.714.993,83	R\$ 223.980.616,73	R\$ 281.927.103,79
Transferências Recebidas	R\$ 144.431.792,45	R\$ 176.918.910,05	R\$ 204.569.067,85	R\$ 270.377.961,19	R\$ 68.693.557,33
Outras Receitas	R\$ 713.616.802,81	R\$ 874.053.682,78	R\$ 874.562.767,52	R\$ 902.605.668,65	R\$ 1.293.992.799,38
TOTAL	R\$ 1.019.627.784,95	R\$ 1.212.052.169,10	R\$ 1.268.846.829,20	R\$ 1.396.964.246,57	R\$ 1.644.613.460,50

Fonte: Dados Portal do Tribunal de Conta da Paraíba (2024).

Ao analisar a tabela 2 é possível verificar que as receitas executadas se dividem em tributárias, de transferências recebidas e de outras receitas onde grande parte das receitas arrecadadas durante todos os períodos analisados são compostas por outras receitas onde se destacam multas de trânsito, multas que dizem respeito da defesa dos direitos difusos, repasses da cota parte do ICMS para o município e outras receitas primárias.

Na tabela 3 demonstra as despesas executadas e orçadas no período de 2019 a 2023 podendo ser verificado que as despesas orçadas ultrapassaram os valores executados demonstrando que houve um controle quanto a execução das obrigações do município no que diz respeito aos gastos públicos.

Tabela 3. Despesas executadas e orçadas nos períodos de 2019 a 2023

	2019	2020	2021	2022	2023
Despesas Executadas	R\$ 984.358.160,56	R\$ 1.160.075.237,44	R\$ 1.224.015.662,09	R\$ 1.467.090.641,28	R\$ 1.643.337.920,36
Despesas Orçadas	R\$ 1.041.858.175,79	R\$ 1.164.855.823,34	R\$ 1.237.956.294,22	R\$ 1.507.123.222,14	R\$ 1.794.025.443,90

Fonte: Dados Portal do Tribunal de Conta da Paraíba (2024).

Para uma análise mais detalhada sobre as despesas, na tabela 4 é apresentado os tipos de despesas executadas pelo município para o período analisado onde são divididas por grupos de despesas onde se destacam: despesas com pessoal e encargos sociais, despesas com material de consumo, despesas com pagamentos de dívidas de longo prazo, despesas de serviços de terceiros e pessoa jurídica e por fim outras despesas. Desta forma, nota-se que as maiores despesas do município são relativas a despesas com pessoal e encargos sociais, serviços de terceiros e pessoa jurídica e outras despesas. Além disso percebe-se que o município efetua pagamento de dívidas de longo prazo anualmente onde no ano de 2021 houve um aumento drástico da dívida passando da escala dos cem milhões de reais em contrapartida no ano de 2022 houve uma redução considerável quando comparado aos outros anos analisados passando a ser R\$ 22.868.644,44.

Tabela 4. Tipos de despesas executadas nos períodos de 2019 a 2023

TIPOS DE DESPESAS EXECUTADAS	2019	2020	2021	2022	2023
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 591.911.637,03	R\$ 680.342.958,90	R\$ 740.289.263,51	R\$ 881.960.230,29	R\$ 1.009.542.544,71
Material de Consumo	R\$ 46.933.510,53	R\$ 56.556.641,54	R\$ 52.184.028,35	R\$ 61.470.362,11	R\$ 64.032.639,10
Pagamentos de Dívidas de Longo Prazo	R\$ 50.926.866,73	R\$ 50.443.033,30	R\$ 104.659.718,95	R\$ 22.868.644,44	R\$ 57.610.988,93
Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	R\$ 152.985.534,37	R\$ 185.456.031,50	R\$ 195.313.422,87	R\$ 227.132.230,62	R\$ 288.390.684,02
Outras Despesas	R\$ 141.600.611,90	R\$ 187.276.572,20	R\$ 131.569.228,41	R\$ 273.659.173,82	R\$ 223.761.063,60
TOTAL	R\$ 984.358.160,56	R\$ 1.160.075.237,44	R\$ 1.224.015.662,09	R\$ 1.467.090.641,28	R\$ 1.643.337.920,36

Fonte: Dados Portal do Tribunal de Conta da Paraíba (2024).

Através da tabela 5 é demonstrado o resultado dos quocientes do Balanço Orçamentário, elaborados com base nos principais quocientes tratados por Kohama (2008) para análise e interpretação dos dados Orçamentários entre Receitas e Despesas levantados.

Tabela 5. Quocientes dos dados Orçamentários Levantados de 2019 a 2023

Quocientes	2019	2020	2021	2022	2023
Quociente da Execução das Receitas	1,02	1,17	1,20	1,05	0,98
Quociente da Execução das Despesas	0,94	1,00	0,99	0,97	0,92
Quociente do Equilíbrio Orçamentário	1,04	1,12	1,17	1,13	1,07
Quociente do Resultado Orçamentário	1,04	1,04	1,04	0,95	1,00

Fonte: Elaboração Própria (2024).

No que diz respeito ao Quociente da Execução das Receitas percebemos que as receitas executadas de 2019 a 2022 superaram as receitas orçadas e que apenas no ano de 2023 as receitas executadas foram menores que as receitas orçadas. Em relação ao Quociente da Execução das Despesas é possível verificar que no ano de 2020 as despesas executadas encontram-se quase equiparadas com as despesas orçadas diferentemente dos anos de 2019, 2021, 2022 e 2023 onde as despesas executadas foram inferiores as orçadas. No Quociente do Equilíbrio Orçamentário as despesas orçadas durante todo o período analisado de 2019 a 2023 foram maiores que as receitas executadas. E por fim no Quociente do Resultado Orçamentário demonstra que as receitas executadas nos anos de 2019, 2020, e 2021 foram superiores as despesas executadas, porém no ano de 2022 as receitas executadas foram menores que as despesas executadas já no ano de 2023 as receitas executadas quase equipararam as despesas executadas.

É importante destacar também o crescimento anual de cada ano relativo as despesas e receitas executadas demonstradas nas tabelas a seguir:

Tabela 6. Crescimento Anual das Receitas Executadas

	2019	2020	2021	2022	2023
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Receitas Executadas	1.019.627.784,95	1.212.052.169,10	1.268.846.829,20	1.396.964.246,57	1.644.613.460,50
Crescimento Anual em R\$		R\$ 192.424.384,15	R\$ 56.794.660,10	R\$ 128.117.417,37	R\$ 247.649.213,93
Crescimento Anual em %		18,87%	4,69%	10,10%	17,73%

Fonte: Elaboração Própria (2024).

Verifica-se que os crescimentos anuais das receitas executadas tiveram uma variação para o ano de 2020 de 18,87%, em 2021 4,69%, para o ano de 2022 de 10,10% e por fim no ano de 2023 de 17,73% podendo ser observado que no ano de 2021 o percentual foi abaixo dos demais anos com variação de 4,69%.

Em relação ao crescimento anual das despesas executadas para o ano de 2020 foi de 17,85%, em 2021 de 5,51%, para o ano de 2022 19,86% e em 2023 de 12,01% sendo possível perceber que as maiores variações das despesas executadas foram nos anos de 2020 com 17,85% e em 2022 com 19,86%, contudo a menor variação anual das despesas se encontra no ano de 2021 com 5,51% de variação.

Tabela 6. Crescimento Anual das Despesas Executadas

	2019	2020	2021	2022	2023
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Despesas Executadas	984.358.160,56	1.160.075.237,44	1.224.015.662,09	1.467.090.641,28	1.643.337.920,36
Crescimento Anual em R\$		R\$	R\$	R\$	R\$
		175.717.076,88	63.940.424,65	243.074.979,19	176.247.279,08
Crescimento Anual em %		17,85%	5,51%	19,86%	12,01%

Fonte: Elaboração Própria (2024).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou analisar o comportamento das receitas e despesas do município de Campina Grande – PB nos últimos 5 anos. O estudo revela que apenas o ano de 2023 as receitas que foram orçadas estiveram superiores em relação as receitas executadas, ou seja, ficando abaixo da expectativa criada em orçamento. Foi possível identificar também que as receitas executadas no município estão estabelecidas em grupos de receitas onde se dividem em: tributárias, de transferências recebidas e de outras receitas onde o maior volume de receitas está concentrado no grupo de Outras Receitas.

Em relação as despesas executadas analisadas de 2019 a 2023 foi possível verificar que grande parte das despesas do município são relativas a despesas com pessoal e encargos sociais, serviços de terceiros e pessoa jurídica e outras despesas onde as despesas com pessoal e encargos sociais se destacam com a maior parcela dos gastos totais do município.

Através da aplicação do quociente da execução do balanço orçamentário foi possível identificar que as receitas executadas no ano de 2022 estiveram a menor em relação as despesas executadas o que para este ano ocasionou um déficit orçamentário. Nos demais anos todos tiveram performance orçamentária positiva.

Em relação ao crescimento anual das receitas executadas pôde ser observado que o maior crescimento foi no ano de 2020 com uma variação de 18,87%, como também é evidenciado que a menor variação encontrada foi no ano de 2021 com 4,69%, já em relação ao crescimento das despesas executadas a maior variação encontrada foi no ano de 2022 com 19,86%, em contrapartida a menor variação foi em 2021 com 5,51%.

Desta forma pode-se ser analisado em linhas gerais que as aplicabilidades orçamentárias oriundas das receitas e despesas no município de Campina Grande – PB nos períodos de 2019 a 2023 tiveram uma boa condução demonstrando assim um cenário satisfatório quanto ao comportamento orçamentário.

O estudo apresenta limitação quanto a sua amostra de 5 anos de análise sendo assim, sugere-se para futuras investigações a replicação da pesquisa considerando um período maior como forma de comparabilidade.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARAÚJO, I.; ARRUDA, D. **Contabilidade Pública: da teoria à prática**. São Paulo. Saraiva, 2006.
- AFONSO, J. R. R. & ARAUJO, E. A. **Capacidade de Gastos dos Municípios Brasileiros: Arrecadação Própria e Receita Disponível**. Cadernos Adenauer, São Paulo, n. 4, p. 35-53, abr. 2000.
- ABRUCIO, F. L.; FRANZESE, C. **Federalismo e Políticas Públicas: o impacto das relações intergovernamentais no Brasil**.
- BEZERRA FILHO, J. E. **Contabilidade Pública: teoria, técnica de elaboração de balanços e questões**. 2 Ed. - Rio De Janeiro. Elsevier, 2006. 360p.
- DIAS, R. R. **Contabilidade Aplicada Ao Setor Público: para o exame de suficiência do cfc: bacharel em ciências contábeis**. 1ª Ed. São Paulo: Edipro, 2012.
- GIACOMONI, J. **Orçamento Público**. 13. Ed. São Paulo: Atlas, 2005. 318 P GIACOMONI, J. **Orçamento Público**. 14. Ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- GIACOMONI, J. **Orçamento Público**. São Paulo: Atlas, 2001. GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- GIROLDO, C. N.; KEMPFER, M. **Autonomia municipal e o federalismo fiscal brasileiro**. **Revista de Direito Público**, Londrina, v. 7, n. 3, p. 3-20.
- IUDÍCIBUS, S.de. **Análise De Balanços**. 10. Ed. São Paulo: Atlas, 2009. KOHAMA, H. **Contabilidade Pública: teoria e prática**. 10. Ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- IBGE disponível em <História | Prefeitura de Campina Grande - PB> Acesso em 24 de abril 2024.
- Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
- PAIVA, S. B; MACEDO, A. de C. P; SILVA, L. J. DA. **Uma Discussão Acerca Da Não Definição De Despesas Públicas Na Legislação Da Área De Contabilidade Pública**. Rbc – Revista Brasileira De Contabilidade. Nº 171 Mai/Jun-2008.
- PAZ, D. G. DA; CRUZ, V. L; SANTOS, R. R. DOS; NETO, G. J. DA S.; PEIXOTO, E. P; DE A. **Quocientes Orçamentários: Um Estudo Das Informações Geradas Com Base Nos Balanços Orçamentários Dos Municípios De Um Estado Brasileiro**. I Seminário De Ciências Contábeis E Atuarias Da Ufpb. 2015.
- PEDERIVA, J. H. Accountability, **Constituição E Contabilidade**. Revista De Informação Legislativa, Brasília, A. 35, N. 140, Out./Dez. 1998. P. 17-39.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Dados da Pesquisa. <https://portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views/acesso> em: 04 de abril de 2024.

SANTOS, G. C.; ANDRADE, S. Â. **Análise Por Meio De Indicadores Patrimoniais, Financeiros E Orçamentários Da Prefeitura De Patos De Minas**. RAGC, V.1, N. 2, P.22-36, 2013.

SILVA, L. J. (2015). **Análise Das Despesas Públicas Correntes No Âmbito Do Governo Do Estado Da Paraíba**. V Convenção Paraibana De Contabilidade.

SILVA, L. M. **Contabilidade Governamental – Um Enfoque Administrativo**. 9. Ed. São Paulo: Atlas, 2011.

TERRA, D. C. T.; SOUZA, J.; FERNANDES, L. C. **Federalismo no Brasil e o debate sobre o rateio das receitas do petróleo**. Revista de Ciências Sociais, Fortaleza, v. 45, n. 2, p. 185-209, jul/dez, 2014.

Sagres disponível em <<https://sagresonline.tce.pb.gov.br/#/municipal/inicio>> Acesso em 04 de abril de 2024.